

e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 372609/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.312,98 (quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 9.627 dias de 10.950 que corresponde a 87,9178% de R\$1.614,85	1.419,74
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.135,79
Gratificação de Titularidade – 10%	141,97
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) – 60%	383,20
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.232,28
Total de Proventos	4.312,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573198

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.788 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/33137.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ROSALINA DE SOUZA, mat. nº 294985/1, na função de Professora Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.467,58 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.196,54
Aulas Suplementares – 144h	1.581,51
Gratificação de Magistério – 10%	377,81
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.022,44
Gratificação de Titularidade – 10%	377,81
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	4.911,47
Total de Proventos	12.467,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573236

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.560 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/168725.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CÍCERA MOREIRA DO NASCIMENTO, mat. nº 6033989/2, no cargo de Professora Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.303,72 (sete mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.132,16
Aulas Suplementares – 60h	639,65
Gratificação de Magistério – 10%	277,18
Gratificação Progressiva – 50%	1.385,91
Gratificação de Titularidade – 10%	277,18
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.591,64
Total de Proventos	7.303,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573232

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.804 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/395838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IRACI CORRENTE DE SOUSA, mat. nº 5103061/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.447,67 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 965,11	965,11
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	482,56
Total de Proventos	1.447,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573238

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.497 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/550441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE MELO COSTA, mat. nº 674451/3, no cargo de Professora Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.878,77 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 que corresponde a 100% de R\$2.100,12	2.100,12
Aulas Suplementares – 132h	1.386,08
Gratificação de Magistério – 10%	348,62
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.788,96
Gratificação de Titularidade – 10%	348,62
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Execução do CTRH (FG-4) – 10%	15,11
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	4.891,26
Total de Proventos	11.878,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573206

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 288 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/624077, de 20/08/2020;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, Id Funcional nº 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, lotada no Núcleo de Atenção Psicossocial, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: